



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 13/2010 – CMA)

Autor: Vereador Paulo Alves da Silva

LEI Nº. 2.162 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da rua nº. 06 localizada no Bairro Jardim Bela Vista III.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A rua nº. 06 do BAIRRO JARDIM BELA VISTA III passa a denominar-se VEREADOR PAULO FELISBINO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”,
Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2010, 67º da
Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal